



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano Municipal de Assistência Social
Quadriênio / 2026-2029

SANTA TERESA/ES
Dezembro 2025

SIGLAS

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

PMAS - Plano Municipal de Assistência Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/ES

NOB/SUAS - Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

BPC - Benefício de Prestação Continuada

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PSB - Proteção Social Básica

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PSE - Proteção Social Especial

LA - Liberdade Assistida

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente

SPSBD-GC - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Santa Teresa

ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

MST - Movimento Sem Terra

GPTE - Grupo Populacional Tradicional Específico

CNH Social - Carteira Nacional de Habilitação Social

ID - Jovem Programa de Identidade Jovem

PSAM - Programa Municipal de Segurança Alimentar

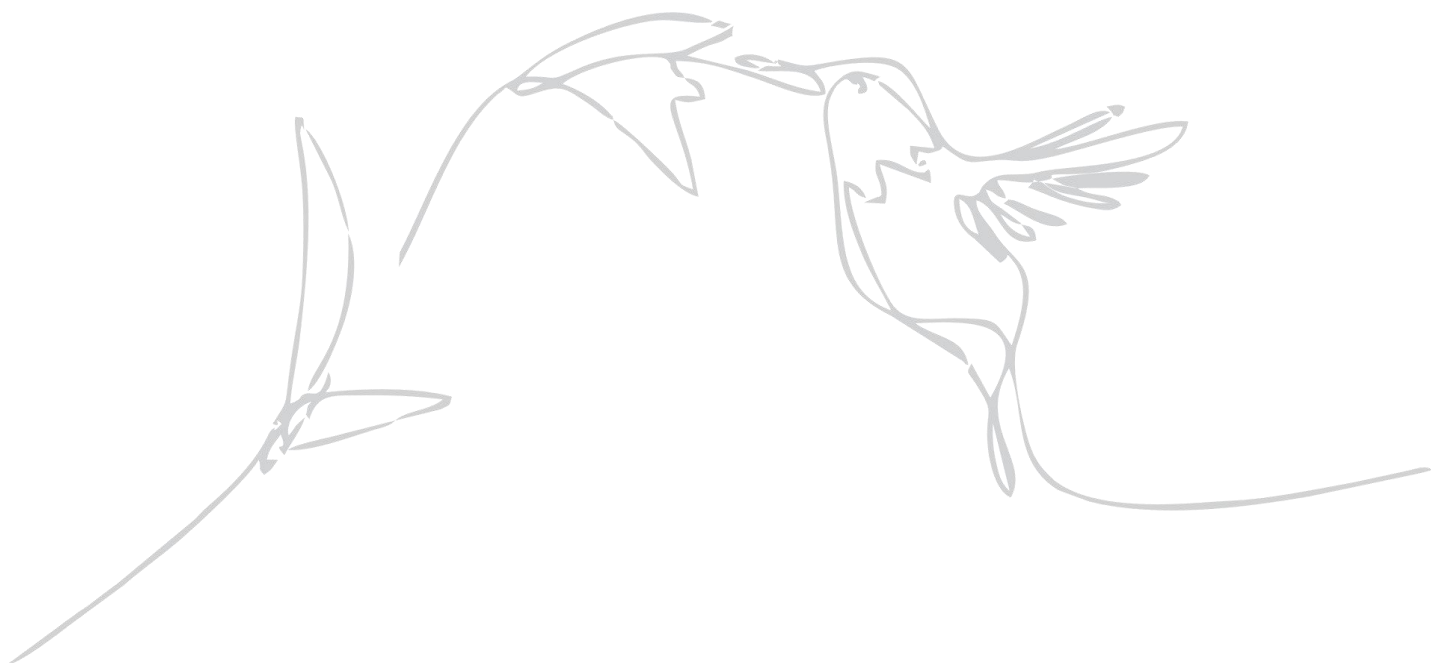
CDA - Programa Compra Direta de Alimentos

OSCs - Organizações da Sociedade Civil

DT - Designação Temporária

PAA - Plano de Ação Anual

RG - Relatórios de Gestão



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ES para o quadriênio de 2026 a 2029 constitui-se em um importante instrumento de Planejamento, Gestão e Controle Social. Ele orienta a execução da Política Pública de Assistência Social no Município, organizando e direcionando as ações, serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos socioassistenciais da população.

O Plano reflete o compromisso da Gestão Municipal com a efetivação da Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS). Também está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que consolidam a descentralização político-administrativa, a participação social e a intersetorialidade das Políticas Públicas.

Seu objetivo é traçar as prioridades, metas e estratégias que assegurem a continuidade e o aprimoramento da Política Socioassistencial no Município, com foco na ampliação do acesso, na qualificação do atendimento e no fortalecimento da rede de Proteção Social.

Este documento contempla o diagnóstico socioterritorial atualizado, a caracterização dos Serviços Socioassistenciais ofertados, a estrutura organizacional do SUAS Municipal, os recursos humanos e financeiros disponíveis, as metas e estratégias de atuação e os indicadores de monitoramento e avaliação.

Ao consolidar este Plano, o Município materializa e reafirma o contínuo compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com a Proteção Social de seus cidadãos(ãs), a promoção da equidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando que a Assistência Social continue sendo um instrumento de dignidade, cidadania e justiça social.

SUMARIO

CAPA.....	1
SIGLAS.....	2
APRESENTAÇÃO.....	4
SUMARIO	5
1- INTRODUÇÃO.....	7
2 - BASE LEGAL E NORMATIVA.....	8
3 - METODOLOGIA E INTRODUÇÃO.....	8
4 - IDENTIFICAÇÃO.....	8
4.1 - Gestor Municipal.....	9
4.2 - Órgão Gestor da Política de Assistência Social.....	9
4.3 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	9
4.4 - Conselho Municipal de Assistência Social.....	9
5 - HISTORICO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.....	10
6 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO	11
6.1 - Características gerais do município	12
6.2. Situação Socioeconômica e de Vulnerabilidade Social.....	13
6.3. Educação.....	13
6.4. Trabalho e Renda.....	14
6.5. Habitação e Infraestrutura.....	14
6.6. Pessoas com Deficiência e Idosos.....	15
6.7. População em Situação de Rua e Vulnerabilidade Extrema.....	15
6.8. Intersectorialidade e Rede de Atendimento.....	15
7 - ESTRUTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	16
7.1. Proteção Social Básica (PSB).....	16
7.1.1.Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....	16
7.2. Proteção Social Especial (PSE).....	20
7.2.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).....	20
7.3. Alta Complexidade.....	21
8 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026 - 2029).....	22
8.1. Diretrizes gerais.....	22
8.2. Prioridades estratégicas (2026–2029).....	23
9 - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	23
9.1. EIXO 1 – GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS	24
9.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	25
9.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	26
9.4. EIXO 4 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	26
9.5. EIXO 5 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.....	27
10 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....	28

10.1. Recursos humanos.....	28
10.2. Recursos materiais e tecnológicos.....	29
10.3. Recursos financeiros.....	31
11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	31
11.1. Objetivos do monitoramento:.....	31
11.2. Indicadores de acompanhamento.....	32
11.3. Instrumentos de acompanhamento e prestação de contas.....	33
12 - CONCLUSÃO.....	33
13 - APROVAÇÃO E VALIDADE.....	34
14 - REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	35
15 - RESOLUÇÃO DO CMAS.....	36

1. INTRODUÇÃO

A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003, foi o marco que permitiu a implementação de um modelo unificado de gestão para a Política de Assistência Social — o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse sistema, instituído pela Lei nº 12.435/2011, consolidou a Assistência Social como Política Pública de Estado, superando o caráter assistencialista e de benesse e reconhecendo-a como um direito do cidadão e dever do Estado.

O SUAS organiza os serviços socioassistenciais em dois níveis de proteção:

- Proteção Social Básica (PSB), voltada à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e
- Proteção Social Especial (PSE), destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com diferentes graus de complexidade.

Em Santa Teresa, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem desde 2005 ampliando e qualificando sua Rede Socioassistencial. A implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, posteriormente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), consolidaram o SUAS no Município, garantindo a oferta dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O presente Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029 define as prioridades da Gestão Municipal para os próximos quatro anos, considerando as demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial, os dados atualizados do IBGE (Censo 2022) e do Cadastro Único (CadÚnico 2024), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Plano reafirma o compromisso do Município com a consolidação de uma rede de proteção social estruturada, participativa e eficiente, capaz de assegurar a universalização dos direitos e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

O Plano fundamenta-se nos seguintes marcos legais e normativos:

- ✓ Constituição Federal de 1988
- ✓ Lei nº 8.742/1993 – LOAS
- ✓ Lei nº 12.435/2011 – Institui o SUAS
- ✓ Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
- ✓ NOB/SUAS – Resolução CNAS nº 33/2012
- ✓ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009
- ✓ Lei Municipal nº 2.537/2014 – Institui o SUAS no Município
- ✓ Deliberações do CMAS
- ✓ Orientações técnicas da SETADES/ES para elaboração do PMAS

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O Plano foi elaborado de forma participativa, envolvendo:

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- ✓ Equipes Técnicas do CRAS, CREAS, Gestão e Serviços;
- ✓ Análise de dados secundários e registros administrativos.

Foram adotados como eixos estruturantes:

- ✓ Diagnóstico socioterritorial;
- ✓ Definição de diretrizes, objetivos e prioridades;
- ✓ Planejamento por metas e ações;
- ✓ Monitoramento e avaliação.

4. IDENTIFICAÇÃO:

Município: Santa Teresa

Porte: Pequeno Porte II

Estado: Espírito Santo

Período de Execução: 2026 a 2029

4.1. Gestor Municipal

Prefeito: Kleber Medici da Costa

Mandato: 2025 -2028

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro - CEP: 29.650-000

E-mail: gabinete@santa teresa.es.gov.br

Telefone: (27) 3259 3900

4.2. Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ivana Maria Massini da Costa

Subsecretária: Iraci Pasquina Carlini

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro - CEP: 29.650-000

E-mail: assistenciasocial@santa teresa.es.gov.br

Telefone: (27) 3259 3927 - (27) 99924 3654

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Lei de Criação: nº 1.186 de 26/12/1995, sendo reformulada pela Lei nº 2.233 de 25/08/2011

CNPJ: 14.491.996/0001-90

Gestor do FMAS: Ivana Maria Massini da Costa

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal

4.4. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei de Criação: nº 1.186 de 26/12/1995, sendo reformulada pela Lei nº 2.233 de 25/08/2011

Presidente: Marilsa Aparecida Rodrigues

Vice Presidente: Palloma Bitencourt Novais dos Santos

Secretária Executiva: Iraci Pasquina Carlini

Número de Conselheiros - 10 titulares e 10 suplentes

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro - CEP: 29.650-000

Telefone: (27) 99924 3654

5. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

O Município de Santa Teresa, a Primeira Cidade de Colonização Italiana no Brasil (Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018), teve sua formação marcada pela diversidade cultural e pelo trabalho agrícola. Fundado oficialmente em 22 de fevereiro de 1891, o Município destaca-se até hoje pela preservação ambiental, riqueza cultural, clima agradável e economia baseada principalmente na agricultura familiar, na vitivinicultura e no turismo gastronômico, de lazer, rural e ecológico.

A história da Política de Assistência Social em Santa Teresa reflete a evolução nacional da área: a transição de práticas assistencialistas e caritativas para a consolidação da Assistência Social como Política Pública de direito. Até o início do ano 2000, as ações locais eram pontuais, concentradas em programas assistenciais de caráter emergencial.

Com a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Santa Teresa iniciou o processo de estruturação da Rede Socioassistencial, com base na descentralização, na participação social e na proteção por níveis de complexidade.

Em 2005, foi inaugurado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), marcando o início da Proteção Social Básica no Município. O serviço implantou o PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, e consolidou o conceito de trabalho com base no território, na matricialidade sociofamiliar e na intersetorialidade.

Em 2010, foi implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), fortalecendo a Proteção Social Especial de Média Complexidade, e ampliando a capacidade de atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados.

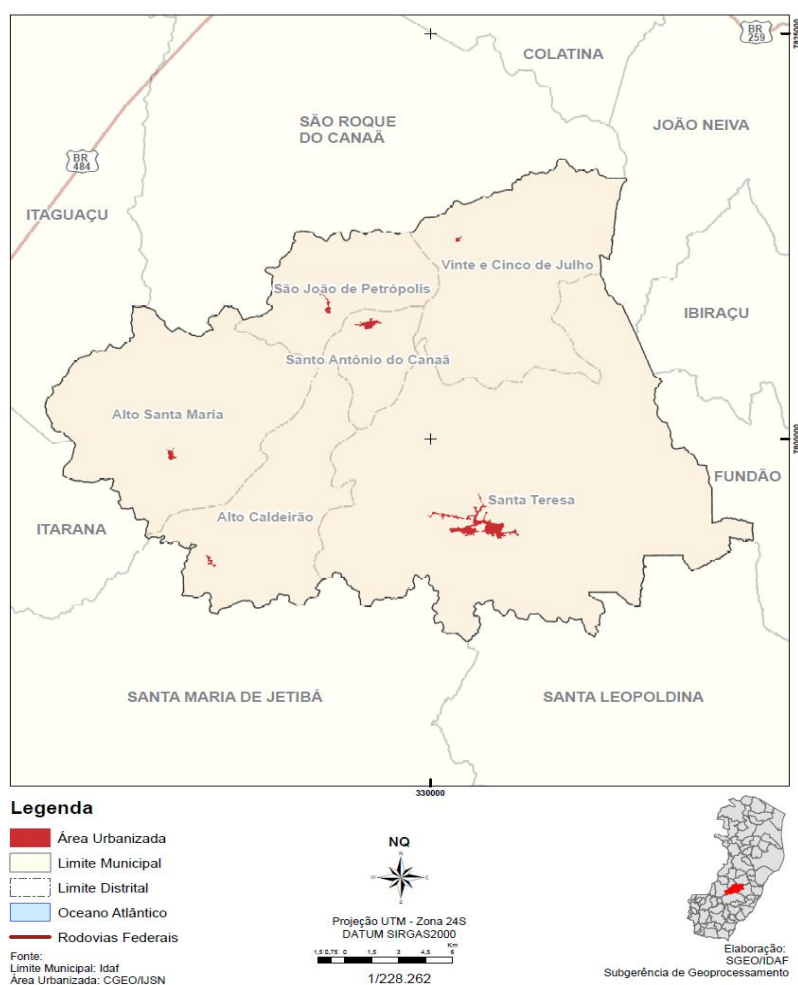
O Município também conta com o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Manoel Valentim”, criado em 2002 e mantido como

Equipamento da Alta Complexidade, voltado à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

A Lei Municipal nº 2.537, de 1º de dezembro de 2014, instituiu o SUAS Municipal, regulamentando os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, e definindo as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) como Órgão Gestor da Política Pública no Município.

Desde então, Santa Teresa consolidou sua rede socioassistencial com base em princípios de equidade, descentralização e controle social, aprimorando a gestão, o financiamento e a oferta de serviços com foco no atendimento humanizado e na garantia de direitos.

6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO



6.1. Caracterização Geral do Município

- População total (IBGE - Censo 2022): 22.808 habitantes
- Área territorial: 683,032 km²
- Densidade demográfica: 33,39 hab/km²
- População urbana: 53,9% (Dados do ano de 2010)
- População rural: 46,1% (Dados do ano de 2010)
- Altitude da sede: 675 metros
- Distância da capital (Vitória): 78 km

Santa Teresa está localizada na Região Central Serrana do Espírito Santo, limitando-se com os Municípios: ao **Norte** com São Roque do Canaã; ao **Sul** com Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina; a **Leste** com João Neiva, Ibirapu e Fundão; e a **Oeste** com Itarana e Itaguaçu.

A economia Municipal é baseada na agricultura familiar, na produção de uva e vinho (representando cerca de 80% da produção estadual), além do turismo ecológico e cultural.

O Município mantém alto índice de preservação ambiental — cerca de 40% de seu território é coberto por Mata Atlântica — e integra a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, reconhecida pela UNESCO.

6.2. Situação Socioeconômica e de Vulnerabilidade Social

No Município estão cadastradas, na base do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, 2.631 famílias que atendem aos critérios de renda de até meio salários-mínimos, ou seja, com renda de até meio salário mínimo por pessoa no núcleo familiar e famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de Programas ou serviços específicos. (Referência mês de outubro de 2025)

Dessas famílias:

- ✓ 773 famílias (29 %) têm renda zero ou até R\$ 218,00 por pessoa por mês;
- ✓ 765 famílias (29 %) apresentam renda entre R\$ 218,00 e meio salário mínimo por pessoa;
- ✓ 1.093 famílias (42%) possuem renda superior a meio salário mínimo por pessoa.
- ✓ 1.538 famílias apresentam renda per capita mensal até meio salário mínimo (Pobreza + Baixa renda) inscritas no Cadastro Único.

O perfil dessas famílias prioritárias revela que mais da metade (52,10 %) são chefiadas por mulheres, frente a 47,90 % chefiadas por homens. Em termos de autodeclaração étnico-racial: 3.425 pessoas se autodeclaram pardas, 483 pessoas pretas - dado relevante no contexto local de colonização por imigrantes europeus -, 3.130 se autodeclaram brancas, 05 pessoas indígenas e 28 pessoas amarelas.

6.3. Educação

Quanto à escolaridade, temos os dados constantes no CadÚnico:

- ✓ 1.371 pessoas sem instrução,
- ✓ 2.660 pessoas com ensino fundamental incompleto,
- ✓ 627 pessoas com ensino fundamental completo,
- ✓ 545 pessoas com ensino médio incompleto,
- ✓ 1.071 pessoas com ensino médio completo,
- ✓ 212 pessoas com ensino superior, e
- ✓ 567 pessoas sem informação sobre grau de instrução.

Vale observar que 22,03 % das pessoas da base foram somente alfabetizadas ou não tiveram acesso à escolarização formal, sendo esta proporção mais expressiva entre adultos e idosos.

6.4. Trabalho e Renda

As atividades econômicas predominantes são a agropecuária, serviços, comércio e turismo. O número de pessoas em situação de trabalho precário e sazonal é significativo, especialmente em áreas rurais.

O Município desenvolve ações em parceria com o SENAC, IFES e ADERES para qualificação profissional, buscando ampliar o acesso ao mercado de trabalho e estimular o empreendedorismo local.

6.5. Habitação e Infraestrutura

No tocante à habitação, embora os dados da base do CadÚnico não discriminem residência própria, alugada ou cedida, o acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em 2021 mostra que entre as famílias assistidas: 48,61 % residem em imóvel alugado; 28,77 % em imóvel cedido; e 23,61 % em imóvel próprio.

Segundo o levantamento do PAIF (2024):

- 49% das famílias em acompanhamento vivem em casas alugadas,
- 27% em residências cedidas, e
- apenas 24% possuem casa própria.

Em termos de adoção territorial: segundo o IBGE - 2010, 62 % das famílias são localizadas em zona urbana, enquanto 38% residem em zona rural; além disso, 12 pessoas encontram-se em situação de rua.

Entre as 2.631 famílias: 468 são famílias de agricultores familiares; 08 famílias recolhem material reciclável; 4 recebem benefício do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); 09 possuem membro cumprindo pena no sistema carcerário; 32 famílias são assentadas no âmbito do Movimento Sem Terra (MST) e 545 famílias pertencentes ao GPTE - Grupo Populacional Tradicional Específico.

6.6. Pessoas com Deficiência e Idosos

No que se refere à deficiência, 620 pessoas com deficiência inscrita no CadÚnico, ao menos um pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou múltipla. Dentre essas famílias, 430 usuários acessam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) sendo, 283 por deficiência e 147 idosos com mais de 65 anos recebem o BPC por idade.

O envelhecimento populacional é crescente: 19% da população tem 60 anos ou mais.

O Município desenvolve ações específicas voltadas à pessoa idosa por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com 12 grupos da Pessoa Idosa. Esses grupos são localizados na Sede, Distritos e Comunidades. Através do SCFV são desenvolvidas Políticas de Públicas voltadas para esse Público.

6.7. População em Situação de Rua e Vulnerabilidade Extrema

Foram identificadas 14 pessoas em situação de rua(migrante/flutuante) que passam pela cidade em busca de oportunidade de trabalho que migram entre os municípios principalmente no período de colheita de café (dados 2024 – CREAS/PAEFI), com atendimento contínuo pela Equipe de Abordagem Social.

Entre os principais fatores estão o uso de substâncias psicoativas, rompimento de vínculos familiares e desemprego prolongado.

6.8. Intersetorialidade e Rede de Atendimento

A Rede Socioassistencial de Santa Teresa articula-se com as demais Políticas Públicas do Município, principalmente Saúde e Educação.

O Município conta com:

- ✓ 1 CRAS
- ✓ 1 CREAS
- ✓ 1 Serviço de Acolhimento Institucional “Manoel Valentim”

- ✓ 11 Unidades Básicas de Saúde
- ✓ Rede Educacional Municipal, Estadual e Particular
- ✓ Entidades da Sociedade Civil (Associação Pestalozzi de Santa Teresa, Sociedade São Vicente de Paulo, Lions, Maçonaria, entre outras).

Essa articulação é fundamental para garantir o atendimento integral às famílias e prevenir o agravamento das vulnerabilidades.

7. ESTRUTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A Rede Socioassistencial está estruturada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e se organiza nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade).

Essa rede é composta por Equipamentos Públicos Estatais — como o CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento — e por entidades da Sociedade Civil parceiras, que atuam de forma complementar na execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

7.1. Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da promoção do acesso a direitos.

A PSB é operacionalizada pelo CRAS.

7.1.1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Está localizado na Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Tem capacidade para atender até 3.500 famílias referenciadas e acompanhar 750 famílias. Abrange todo o território Municipal.

O CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social no Município. Atua como Unidade Pública Estatal descentralizada, responsável pela organização e

oferta dos serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica, com Equipe Multiprofissional composta por Assistentes Sociais, Psicólogos, Técnicos Administrativos e Educadores Sociais.

Serviços ofertados no CRAS:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Conjunto de ações continuadas voltadas à proteção e fortalecimento das famílias em vulnerabilidade social.

➤ Objetivos principais:

- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- Promover o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida;
- Estimular o protagonismo social e a autonomia.

➤ Atividades desenvolvidas:

Atendimento e acompanhamento familiar, visitas domiciliares, encaminhamentos intersetoriais, oficinas, grupos de convivência e orientações socioeducativas.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é complementar ao PAIF e ao PAEFI, e contribui para prevenir situações de isolamento, institucionalização e violação de direitos.

✓ Público atendido:

- Crianças (6 a 12 anos): fortalecimento do convívio familiar, promoção de valores de respeito e solidariedade.
- Adolescentes (13 a 17 anos): estímulo à cidadania e à participação social.
- Idosos (60+): valorização das experiências, convivência comunitária e envelhecimento ativo.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC),

Um novo serviço focado na Primeira Infância, que visa alinhar as ações com a lógica da Assistência Social, que terá início em 2026, segundo a Resolução CIT nº 30/2025.

Tem como objetivo:

- ✓ Qualificar e fortalecer os serviços da Assistência Social para a Primeira Infância, garantindo o desenvolvimento integral das crianças desde a gestação, conforme o Marco Legal da Primeira Infância.
- ✓ Integrar o atendimento domiciliar à Primeira Infância dentro da estrutura do SUAS, focando mais nos direitos e no acompanhamento desde a gestação.

O Programa pode atender até 100 famílias, com visitas planejadas e relatórios mensais.

d) Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico)

Instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, possibilitando o acesso a diversos programas sociais federais, estaduais e municipais.

Principais benefícios vinculados:

- Programa Bolsa Família (atual Programa de Transferência de Renda do Governo Federal);
- Tarifa Social de Energia e Água;
- Carteira do Idoso;
- BPC/LOAS;
- CNH Social;
- ID Jovem.

O Setor do CadÚnico realiza atendimentos diários, inclusões e atualizações cadastrais, além de encaminhamentos intersetoriais e visitas domiciliares.

e) Benefícios Eventuais

São prestados a famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou emergencial, conforme previsto na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e regulamentado pela Resolução CMAS nº 16/2020.

Benefícios ofertados:

- Auxílio Funeral (serviço completo de traslado, urna, preparação do corpo e sepultamento)

- Auxílio Natalidade (kit enxoval)
- Auxílio Alimentação (cesta básica)
- Auxílio Moradia / Aluguel Social
- Benefícios em situações de Calamidade Pública.

Esses auxílios são concedidos após avaliação técnica da Equipe do CRAS, CREAS e Gestão e integração com outras Políticas Públicas, assegurando resposta imediata e digna às famílias.

f) Programa de Segurança Alimentar Municipal (PSAM)

Criado pela Lei Municipal Nº 2.875/2023, acontece por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com doação simultânea para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo do programa é utilizar as compras de alimentos como um instrumento para promover o desenvolvimento sustentável local, valorizar o agricultor familiar e fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

g) Programa Bolsa Colibri

Criado pela Lei Municipal Nº 2.877/2023, o Programa de Transferência de Renda, tem como finalidade complementar a renda das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Programa é destinado a cidadãos que residem no Município há pelo menos 2 (dois) anos e estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo.

h) Programa de Promoção e Inclusão Social:

Criado pela Lei Municipal Nº 2.876/2023, tem o objetivo de oferecer e promover atividades socioesportivas para usuários da Política de Assistência Social, incentivando a prática de atividades físicas. O intuito é fortalecer a cidadania, os valores éticos, o convívio social e os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e idosos, promovendo autoestima, integração e bem-estar.

O Programa é destinado a cidadãos que residem no Município há pelo menos 2 (dois) anos e estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo.

Ele prevê a compra de vagas diretas em academias e estúdios credenciados e que atendam aos critérios estipulados na Lei Municipal Nº 2.876/2023.

i) Programa Compra Direta de Alimentos (CDA)

Executado em parceria com o Governo do Estado (SETADES), o Programa adquire alimentos de agricultores familiares, destinando-os às famílias acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais e Entidades do Município.

7.2. Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços de caráter especializado, voltados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Divide-se em dois níveis: Média Complexidade e Alta Complexidade.

7.2.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Localizado na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, realiza atendimento individualizado e continuado a famílias e pessoas que vivenciam situações de violência, violação de direitos e discriminação.

Atua de forma articulada com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Delegacia de Polícia).

Serviços ofertados no CREAS:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Atendimento a famílias e indivíduos em situações de violência física, sexual, psicológica, patrimonial, negligência, abandono, tráfico de pessoas, trabalho infantil, discriminação ou outras violações de direitos.

O Serviço busca reconstruir vínculos familiares e comunitários, restaurar a autoestima e garantir o acesso aos direitos e às Políticas Públicas.

Em 2024, o CREAS acompanhou 81 famílias e 32 indivíduos, com ênfase em casos de violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos.

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC)

Tem como finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens que receberam determinação judicial de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço busca contribuir para o acesso a direitos, a integração social e a responsabilização do adolescente pelo ato infracional praticado.

c) Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço responsável pela busca ativa e acompanhamento da população em situação de rua e de crianças e adolescentes em trabalho infantil ou exploração sexual. A abordagem acontece diariamente.

Em 2024, foram realizados 97 atendimentos e 28 abordagens de campo com encaminhamentos para o CRAS, Saúde e Entidades Parceiras.

7.2.2. Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Manoel Valentim”: Unidade pública de acolhimento que garante proteção integral a crianças

e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção (ECRIAD, art. 98).

O Serviço oferece ambiente acolhedor, acompanhamento psicossocial e pedagógico, garantindo o retorno à família de origem ou o encaminhamento à família substituta, conforme Decisão Judicial.

Tem capacidade de acolhimento para até 10 crianças e adolescentes simultaneamente. A Equipe é composta por cuidadores(as)/educadores sociais, Assistente Social, Psicólogo(a) e Gerente.

8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026–2029)

A Política Municipal de Assistência Social de Santa Teresa tem como foco garantir direitos, fortalecer vínculos e reduzir vulnerabilidades sociais, assegurando o acesso da população aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Com base nas deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nas demandas identificadas nos territórios e nas metas pactuadas com o Estado e a União, as diretrizes para o quadriênio 2026–2029 são:

8.1. Diretrizes Gerais

1. Consolidação da Assistência Social como Política Pública de Estado, pautada em direitos, equidade e cidadania.
2. Fortalecimento do SUAS Municipal, garantindo a gestão descentralizada, participativa e integrada.
3. Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais em no território: área urbana e rural.
4. Aprimoramento da Gestão e do Financiamento Público, com transparência e Controle Social.
5. Ampliar e fortalecer a integração intersetorial com as Políticas de Saúde, Educação

6. Promoção da equidade de gênero, raça e geração, com atenção especial às mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.
7. Fortalecimento dos Conselhos e Instâncias de Controle Social, garantindo a participação popular e o diálogo com a Sociedade Civil.
8. Inovação e uso de tecnologias sociais para aprimorar o monitoramento e a avaliação das ações.
9. Ampliação da Proteção Social em contextos emergenciais, como calamidades, crises econômicas e sanitárias.

8.2. Prioridades estratégicas (2026–2029)

- Expansão e fortalecimento dos Serviços do CRAS e CREAS, garantindo infraestrutura adequada e Equipe Técnica completa.
- Reestruturação dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa e ampliação dos grupos para Pessoa Idosa do SCFV nos Distritos e Comunidades
- Manter a atualização cadastral contínua das famílias e integração com políticas de trabalho.
- Ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional em parceria com o SENAC, IFES e ADERES.
- Criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa integrando ações de inclusão e acessibilidade.
- Implantação de sistema digital de Gestão e Monitoramento do SUAS Municipal.
- Fortalecimento dos Benefícios Eventuais, incluindo a melhoria da logística de entrega e concessão.
- Ampliação das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para ações de caráter complementar e comunitário.

9. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

A seguir, são apresentadas as metas e ações planejadas para cada nível de proteção, de acordo com os eixos de Gestão, Proteção Social Básica e Especial, Controle Social e Monitoramento.

9.1. EIXO 1 – GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

Objetivos Gerais:

- ✓ Garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Organizar e qualificar a Rede Socioassistencial;
- ✓ Aprimorar a Gestão, o Financiamento e o Monitoramento da Política de Assistência Social.

Metas e Ações:

META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
1. Garantir estrutura física adequada ao CRAS, CREAS e SCFV	Readequar instalações, mobiliário e equipamentos	2026–2027
2. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Implantar sistema de acompanhamento de gastos do FMAS	2026
3. Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social	Oferecer capacitações anuais para conselheiros	2026 - 2029
4. Ampliar a transparência pública	Publicar relatórios semestrais de execução do PMAS	2026–2029
5. Capacitar a equipe do SUAS	Realizar pelo menos 2 formações técnicas por ano	2026 - 2029
6. Centro Dia para a Pessoa Idosa	Construção e funcionamento do Centro Dia	2026 - 2029
7. Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Construção em Alto Caldeirão e Santo Antônio do Canaã	2026 - 2029
8. Promover encontros de estudo e trocas de experiências intermunicipais;	Fomentar a criação de grupos de trabalho Intermunicipal	2026 - 2029

9. Criação do “Programa de Formação Continuada do SUAS Municipal”	Reuniões Técnicas por Equipamento (CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo, Gestão)	2026 - 2029
---	---	-------------

9.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso das famílias aos serviços, benefícios e programas da Proteção Social Básica, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Metas e Ações:

META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
1. Acompanhar anualmente 750 famílias no PAIF	Aumentar o número de visitas domiciliares e atendimentos no CRAS	2026 - 2029
2. Expandir o SCFV	Criar grupos em 3 comunidades rurais	2027
3. Ampliar o Programa Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de zero a seis anos (SPSBD-GC)	Aumentar o número de famílias acompanhadas para 150	2026 - 2029
4. Garantir segurança alimentar	Expandir o Programa PSAM e as parcerias com agricultores familiares	2026–2028
5. Aprimorar o atendimento às gestantes	Implantar grupos de orientação sobre maternagem e cuidados com o bebê	2026–2029

9.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo Geral:

Garantir atenção integral às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, assegurando atendimento qualificado e articulação com o sistema de garantia de direitos.

Metas e Ações:

META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
1. Fortalecer os atendimentos no PAEFI	Criar protocolos intersetoriais com Saúde e Educação	2026–2029
2. Implantar Equipe Itinerante do CREAS	Realizar atendimentos nos distritos e comunidades rurais	2027
3. Fortalecer o serviço de abordagem social	Regulamentar a Equipe Técnica	2026–2028
4. Garantir atenção às vítimas de violência doméstica	Implementar o projeto “Mulher Protegida” em parceria com a rede de enfrentamento à violência	2026–2029
5. Qualificar o atendimento do abrigo “Manoel Valentim”	Capacitar cuidadores(as)	2026–2029

9.4. EIXO 4 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Objetivo Geral:

Assegurar o acesso aos Benefícios Eventuais e continuados, de forma equitativa, transparente e articulada aos serviços.

Metas e Ações:

META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
1. Reestruturar o fluxo de concessão dos benefícios eventuais	Implantar cadastro eletrônico e relatórios mensais	2026
2. Garantir maior dignidade no auxílio funeral	Incluir serviços complementares de velório	2026
3. Promover campanhas de solidariedade	Realizar campanhas anuais de arrecadação de roupas	2026–2029

9.5. EIXO 5 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**Objetivo Geral:**

Garantir a transparência, a eficiência e o aprimoramento contínuo da Gestão da Política de Assistência Social.

Metas e Ações:

META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
1. Implantar sistema municipal de monitoramento e avaliação	Desenvolver plataforma integrada com indicadores do SUAS	2027
2. Fortalecer o CMAS como instância deliberativa	Fortalecer as reuniões mensais e realizar audiências públicas	2026–2029
3. Garantir a realização da Conferência Municipal Bienal	Garantir ampla participação social na definição das políticas	2027 e 2029
4. Produzir relatórios anuais de execução	Publicar e divulgar os resultados alcançados	2026–2029

10. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

A efetividade da Política de Assistência Social depende da adequada estrutura de recursos humanos, físicos, tecnológicos e financeiros. O Município de Santa Teresa vem fortalecendo continuamente sua capacidade de Gestão, investindo na melhoria das condições de trabalho, na capacitação das Equipes e na ampliação dos espaços de atendimento.

10.1. Recursos Humanos

A Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta por servidores efetivos, contratados por designação temporária e comissionados, organizados conforme as necessidades dos serviços e programas do SUAS.

Quadro Atual (2025):

Nível de Proteção e Gestão	Equipamento	Cargo	Carga Horária	Quantidade/ Situação Funcional
Gestão	Secretaria	Gerente Gestão	30	2- Comissionado
		Aux. Administrativo	30	2 - Efet / DT
		Secretaria Junta Militar	30	1 - Efetivo
		Aux. Serviços Gerais	30	2 - DT/Comissio
		Assistente Social	30	1 - DT
		Motorista	40	1 - DT
PSB	CRAS	Gerente	30	1 -Comissionado
		Coordenador CAD	30	1 - DT
		Entrevistador CAD	30	2 - Efet/Comis
		Assistente Social	30	5 - DT
		Psicólogo	30	2 - DT
		Pedagogo	30	1 - DT
		Aux. Administrativo	30	1 - DT
		Supervisor PCF	30	1 -Comissionado

		Visitadoras PCF	30	3 -Comissionado
		Aux. Serviços Gerais	30	1 - Efetivo
		Motorista	40	2 - DT
	SCFV	Coordenador	40	1 - DT
		Educador Físico	40	3 - DT
		Pedagogo	30	1 - DT
		Assistente Social	30	1 - DT
		Orientador Social	30	3 -Comissionado
		Aux. Administrativo	30	1 - DT
		Aux. Serviços Gerais	30	2 - DT
		Motorista	40	1 - DT
PSE	CREAS	Gerente	30	1 -Comissionado
		Assistente Social	30	1 - DT
		Psicólogo	30	1 - DT
		Pedagogo	30	1 - DT
		Advogado	30	1 -Comissionado
		Abordagem	30	1 -Comissionado
		Aux. Administrativo	30	1 - DT
		Aux. Serviços Gerais	30	1 - DT
		Motorista	40	1 - DT
	Serviço de Acolhimento	Gerente	30	1 -Comissionado
		Assistente Social	10	1 - DT
		Psicólogo	10	1 - DT
		Cuidador/Educador Social	12/36	9 - DT
Conselho Tutelar	Conselheiros		Escala	5 - Eletivo
			30	1 -Comissionado
			30	1 - DT
			Escala	3 - DT

10.2. Recursos materiais e tecnológicos

A estrutura física e tecnológica da Secretaria e dos Equipamentos (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Abrigo Institucional) é mantida com recursos do Fundo Municipal

de Assistência Social (FMAS), cofinanciamentos Estadual e Federal e recurso Municipal.

Principais Equipamentos disponíveis:

- CRAS: prédio próprio com recepção, salas de trabalho, de atendimento individual e coletivo, auditório, brinquedoteca, cozinha, banheiros, almoxarifado, área de serviço e veículos próprios.
- CREAS: prédio próprio com recepção, salas de trabalho, de atendimento individual e coletivo, sala de reuniões, auditório, cozinha, banheiros, almoxarifado, área de serviço, banheiro para as pessoas em situação de rua e veículo próprio.
- Abrigo “Manoel Valentim”: dormitórios, salas, cozinha, refeitório, lavanderia, banheiros e área externa de lazer.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: recepção, salas de trabalho, auditório e almoxarifado.
- Centro de convivência da Pessoa Idosa da Sede e da Tabocas: salão amplo, cozinha, banheiros, despensa.
- Central de Benefícios: Salas destinadas ao armazenamento de mercadorias, cozinha, banheiro.
- Conselho Tutelar: prédio próprio com recepção, sala de trabalho, de atendimento, cozinha, banheiros.

Modernização e tecnologia:

- Informatização dos atendimentos do CRAS e CREAS via Prontuário SUAS;
- Utilização do Sistema de Gestão do CadÚnico;
- Implantação de sistema digital para registro e acompanhamento dos benefícios eventuais;
- Ampliação do acesso à internet em todos os Equipamentos;

10.3. Recursos financeiros

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de Gestão financeira da Política de Assistência Social em Santa Teresa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A composição orçamentária do FMAS se dá por meio de recursos Federais, Estaduais e Municipais, além de Emendas Parlamentares.

Fontes de financiamento:

- ✓ Governo Federal: cofinanciamento dos serviços PAIF, PAEFI, SCFV e BPC na Escola;
- ✓ Governo Estadual: Programas da SETADES (CDA - Compra Direta de Alimentos, CapacitaSUAS, e Benefícios Eventuais);
- ✓ Município: manutenção dos serviços, Programas, pessoal e recurso aplicado nas construções de novas sedes dos Equipamentos.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são instrumentos fundamentais para o aprimoramento contínuo da Política de Assistência Social. Permitem identificar avanços, desafios e a efetividade das ações realizadas.

11.1. Objetivos do monitoramento:

- Acompanhar a execução física e financeira das metas do PMAS;
- Verificar o alcance dos resultados esperados;
- Identificar gargalos e propor medidas corretivas;
- Subsidiar o planejamento anual e o Relatório de Gestão;
- Fortalecer o controle social e a transparência pública.

11.2. Indicadores de acompanhamento

EIXO	INDICADOR	META ATÉ 2029	FONTE DE DADOS
Gestão	% de metas do PMAS executadas	90%	Relatórios SUAS/CMAS
PSB	Nº de famílias acompanhadas pelo PAIF	Demanda espontânea e busca ativa	Prontuário SUAS
PSB	Nº de pessoas atendidas no SCFV	Demanda espontânea e busca ativa	Relatórios CRAS
PSE	Nº de famílias atendidas pelo PAEFI	Demanda espontânea e busca ativa	CREAS/Relatórios técnicos
Benefícios	Nº de benefícios concedidos com registro digital	100%	Sistema Benefícios SUAS
Controle Social	Nº de reuniões e deliberações do CMAS realizadas	≥ 10 por ano	Atas e resoluções
Formação	Nº de capacitações realizadas	8 formações	Secretaria/Planejamento
Transparência	Publicação de relatórios e indicadores	100% dos anos	Portal da Transparência

11.3. Instrumentos de acompanhamento e prestação de contas

- Plano de Ação Anual (PAA);
- Relatórios de Gestão (RG);
- Sistema de Gestão do SUAS;
- Acompanhamento do CMAS;
- Audiências públicas anuais.

O processo de monitoramento será contínuo, com avaliação anual e revisão parcial em 2028, garantindo a atualização das metas e estratégias conforme o contexto social e econômico do Município.

12. CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Teresa – PMAS 2026 - 2029 foi elaborado de forma participativa, envolvendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as Equipes Técnicas dos Equipamentos Públicos, Entidades Parceiras e representantes da Sociedade Civil.

Este instrumento orienta as ações da Política Pública de Assistência Social para os próximos quatro anos, fundamentando-se nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), que reconhece a Assistência Social como direito de cidadania e dever do Estado.

O Plano foi construído a partir do diagnóstico socioterritorial atualizado, identificando as principais vulnerabilidades e potencialidades do Município. As diretrizes e metas apresentadas refletem o compromisso com a inclusão social, a equidade, a dignidade humana e a participação cidadã.

Entre os principais compromissos assumidos pela Gestão Municipal estão:

- ✓ O fortalecimento da Rede Socioassistencial Pública;
- ✓ A ampliação e descentralização dos serviços para alcançar usuários em todo território;
- ✓ O aperfeiçoamento da Gestão e do financiamento da Política de Assistência Social;
- ✓ A valorização dos Profissionais do SUAS, assegurando formação continuada e condições adequadas de trabalho;
- ✓ A transparência e o Controle Social, como princípios norteadores da Administração Pública.

O PMAS 2026 - 2029 reafirma o compromisso da Prefeitura de Santa Teresa com uma Política Pública efetiva, ética e humanizada, que contribua para o fortalecimento das famílias, a redução das desigualdades e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Que este Plano seja, portanto, um instrumento vivo de Gestão, orientando as ações, inspirando novas práticas e garantindo a continuidade da Política de Assistência Social como eixo fundamental da Proteção Social do Município.

13. APROVAÇÃO E VALIDADE

O presente Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa – PMAS 2026 - 2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da Gestão Municipal, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com a Resolução nº 32/2025 – CMAS/Santa Teresa, 17 de dezembro de 2025.

Aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2029.

Santa Teresa/ES, dezembro de 2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeito Municipal de Santa Teresa

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012).

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

IBGE. Censo Demográfico 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Relatórios do Cadastro Único e Benefícios – 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA. Lei Municipal nº 2.537/2014 – Institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA. Resoluções do CMAS (2019–2025).

SETADES/ES. Programas Estaduais de Apoio à Gestão do SUAS – 2024.

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de agosto de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 32/2025.

DISPÕE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TERESA
2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, dentro de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.233, de 25 de agosto de 2011 e decisão da Reunião Ordinária no dia 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Assistência Social do Município de Santa Teresa para o quadriênio 2026/2029, em deliberação unânime pela plenária, concedendo parecer favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa, 17 de dezembro de 2025.

MARILSA APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.


IRACI PASQUINA CARLINI
Secretária Executiva.

Rua Coronel Bonfim Junior, 354, Centro, Santa Teresa - ES
Contato: (027) 99924 3654 E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br